

# CONTEXTOS DA JUSTIÇA

RAINER FORST

CONTEXTOS DA JUSTIÇA

FILOSOFIA POLÍTICA PARA ALÉM DE  
LIBERALISMO E COMUNITARISMO

TRADUÇÃO

DENILSON LUÍS WERLE

**BOITEMPO**  
EDITORIAL

## SUMÁRIO

<b>PREFÁCIO</b> .....	7
<b>INTRODUÇÃO</b>	
Liberalismo, comunitarismo e a questão da Justiça .....	9
<b>1. A CONSTITUIÇÃO DO EU</b> .....	15
1.1 A CRÍTICA DO “EU DESVINCULADO” .....	17
1.2 PESSOA ÉTICA E PESSOA DO DIREITO .....	27
<b>2. A NEUTRALIDADE ÉTICA DO DIREITO</b> .....	45
2.1 LIBERALISMO E NEUTRALIDADE .....	46
2.2 DIREITOS INDIVIDUAIS E O BEM DA AUTONOMIA .....	67
2.3 DIREITO UNIVERSAL E IDENTIDADES PARTICULARES .....	90
2.4 DIREITOS SUBJETIVOS DE LIBERDADE .....	104
<b>3. O ÉTHOS DA DEMOCRACIA</b> .....	115
3.1 “ <i>MODUS VIVENDI</i> ” E “ <i>OVERLAPPING CONSENSUS</i> ” .....	118
3.2 COMUNITARISMO SUBSTANCIALISTA E REPUBLICANO .....	129
3.3 SOCIEDADE CIVIL E DEMOCRACIA DELIBERATIVA .....	142
3.4 CIDADANIA E JUSTIÇA SOCIAL .....	172
<b>4. UNIVERSALISMO E CONTEXTUALISMO</b> .....	191
4.1 UM UNIVERSALISMO CONTEXTUALISTA .....	194
4.2 CONSTRUTIVISMO E RAZÃO PRÁTICA .....	212

4.3	QUAL PESSOA? QUAL RAZÃO? .....	243
4.4	UNIVERSALISMO ÉTICO E IDENTIDADE MODERNA .....	259
5.	<b>CONTEXTOS DA JUSTIÇA</b> .....	275
5.1	A JUSTIÇA E O BEM .....	276
5.2	CONTEXTOS DA JUSTIFICAÇÃO.....	287
5.3	CONTEXTOS DO RECONHECIMENTO .....	326
	<b>BIBLIOGRAFIA</b> .....	347
	<b>ÍNDICE ONOMÁSTICO</b> .....	379

## PREFÁCIO

O conceito de “justiça” é, em geral, simbolizado de modo bem determinado: como a *Justitia*, de olhos vendados, com uma balança numa das mãos e uma espada na outra<sup>1</sup>. Os olhos vendados simbolizam a imparcialidade, sua característica central; a balança representa a ideia de ponderação, de medida igual, que atribui “a cada um o seu”; a espada sublinha o caráter definitivo e a autoridade de seu juízo. A justiça é a virtude político-moral mais elevada, pela qual podem ser medidas como um todo as relações jurídicas, políticas e sociais – a estrutura básica da sociedade.

Contudo, num olhar mais preciso, manifestam-se dúvidas sobre essa apresentação da ideia de justiça. Em que está fundamentada sua autoridade normativa, uma vez que a lei divina ou natural perdeu sua validade? A “justiça” não significa sempre alguma coisa diferente, dependendo do que em cada época e cultura se considera como justo? Imaginemos a *Justitia* numa sociedade religiosa e política caracterizada de modo completamente diferente: a justiça ainda apela a conceitos morais universalistas, comuns?

A venda nos olhos dá também motivo a questionamentos: que tipo de representação de imparcialidade é esta que, “sem fazer distinções entre as pessoas”, pretende ser “justa” para pessoas individuais? Uma razão que se afasta das experiências humanas concretas não corre o risco de se tornar ela mesma cega frente às necessidades diferentes dos seres humanos? Se nos voltarmos para o símbolo da balança, a pergunta será: como a razão pode encontrar uma medida uniforme para

---

<sup>1</sup> Para uma história dessa representação no interior da tradição europeia, cf. a investigação informativa de Curtius e Resnik (1987).

a complexidade de pretensões conflitantes? E o emprego da espada não pressupõe um juízo definitivo e infalível, fundado em normas válidas de modo absoluto, inacessível aos seres humanos?

Essas são algumas das questões discutidas neste livro. Elas se referem à possibilidade de um conceito de justiça política e social fundamentado moralmente, que evita tanto a objeção de cegueira frente ao contexto como também a objeção de um contextualismo que desconhece o núcleo universalista da reivindicação por justiça. A diferenciação dos “contextos da justiça” deve ajudar a esclarecer as condições normativas segundo as quais a estrutura básica de uma sociedade pode ser considerada justa.

Gostaria de agradecer às pessoas e instituições que me ajudaram de várias maneiras na realização da presente investigação. Esta é uma versão revista de minha tese de doutorado defendida na passagem de 1992 para 1993 no Departamento de Filosofia da Universidade Johann Wolfgang Goethe, em Frankfurt am Main. De modo muito especial, agradeço a Jürgen Habermas por seu apoio sempre animador e solícito ao meu trabalho e, principalmente, por tudo que tenho aprendido com ele. No grupo de trabalho interdisciplinar em teoria do direito, coordenado por Jürgen Habermas e apoiado pela Deutsche Forschungsgemeinschaft no âmbito do Programa Leibniz, tive a possibilidade de conhecer dimensões diferentes do vínculo entre direito, democracia e moral. Agradeço aos muitos estímulos gerados pelas discussões com os membros e convidados do grupo, especialmente Kenneth Baynes, James Bohman, Klaus Günther, Ingeborg Maus, Bernhard Peters e Lutz Wingert.

Agradeço ao Evangelischen Studienwerk Villigst pelo apoio contínuo até o meu doutoramento, especialmente pela possibilidade de um período de pesquisa no Departamento de Filosofia da Universidade de Harvard (1991-1992). No que diz respeito a essa estadia muito instrutiva nos EUA, gostaria de agradecer em especial a John Rawls pela sua amabilidade e pelas discussões valiosas e instrutivas.

Agradeço pelos vários estímulos e esclarecimentos proveitosos vindos das discussões nas conferências sobre diferentes partes do meu trabalho proferidas entre 1991 e 1993. No decorrer do texto, procurei assinalar alguns lugares nos quais me aproveitei, em especial, de objeções específicas. Gostaria, no entanto, de destacar Axel Honneth, com quem discuti muitas das questões que analiso no livro. Finalmente, agradeço de modo muito especial a Mechthild, por todo seu estímulo e apoio. O livro é dedicado a ela, minha primeira leitora.